

## **GESTÃO DEMOCRÁTICA: A FUNÇÃO POLÍTICA DO CONSELHO ESCOLAR**

Antonia Rilzonete de Castro Batista  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)  
rilzonetebatista@gmail.com

### **INTRODUÇÃO**

Este trabalho problematiza a função política do conselho escolar, no desempenho de suas funções; para além disso, objetiva saber como os conselheiros escolares se empoderam para executarem suas atribuições cotidianas e democratizadoras no espaço escolar. O presente texto vincula-se a uma pesquisa de mestrado<sup>1</sup>, realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), na linha de pesquisa Políticas e Gestão da Educação, com conselheiros escolares de duas escolas do Sistema Municipal de Ensino (SME), da cidade de Mossoró-RN, articulada entre a UERN e o SME.

Os conselhos escolares representam a sociedade civil, participam do cotidiano escolar e estão amparados legalmente com o propósito de impulsionar a democracia na escola pública. Essa busca pela implementação de uma gestão verdadeiramente democrática está regulamentada na Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I, sobre educação, cultura e desporto, art. 206, que estabelece, entre os seus princípios, “a gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. Nessa perspectiva, a “libertação e os processos de democratização parecem partilhar um elemento comum: a percepção da possibilidade da inovação entendida como participação ampliada de atores sociais de diversos tipos em processo de tomada de decisão [...]” (SANTOS, 2002, p. 59), no sentido de promover a democracia.

### **A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR NO COTIDIANO ESCOLAR**

O conselho escolar se mostra como essencial para mobilizar a democracia na educação pública. É composto por sujeitos (diretores, professores, servidores, pais, alunos e comunidade local) que devem estar interessados em promover uma

---

<sup>1</sup> A dissertação e o trabalho apresentado têm orientação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Arilene Maria Soares de Medeiros (UERN).

educação de melhor qualidade dentro da escola, assumindo um forte papel na democracia escolar, e ampliar, para os seus pares, o poder de optar pelo caminho da qualidade da educação.

Esse discurso é legitimado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº 9.394/96), artigo 14: “Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades.” Contudo, o artigo em destaque apresenta no princípio I a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola como atitude democrática, além de mostrar, no princípio seguinte, a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Em face disso, a luta por melhorias educacionais pode e deve ser potencializada por meio do conselho escolar, que deve entender e entrelaçar a força da palavra nos debates com seus discursos democráticos, fortalecendo as deliberações a fim de trabalhar para a escola, procurando, com isso, entender sua dinâmica para qualificar as atividades. Por esse lado, a participação “não é somente um instrumento para solução de problemas, mas, sobretudo, uma necessidade fundamental do ser humano.” (BORDENAVE, 1994, p. 16). Essa ação deve ser democrática e pluriparticipativa, de modo que todos tenham direito de oportunidade igualitária, seja no discurso, seja na participação. Por conseguinte, diante do contexto da gestão democrática, o termo participação remete ao grupo de pessoas que se propõem a dialogar e analisar situações, de maneira a ouvir, refletir e decidir coletivamente em busca de resultados qualitativos e quantitativos para a escola pública de qualidade.

Logo, para que aconteça a pluriparticipatividade de modo horizontal, o conhecimento é fator primordial para a quebra de preconceitos, com vistas a oportunizar todos a estarem no debate, a fazerem parte do grupo. Para isso, é necessário que o colegiado prime pelo conhecimento, por novas leituras, por estudos e pela formação continuada, visionando com essas práticas o caminho para a construção e empoderamento de suas funções cotidianas. E, ainda: mobilizar a comunidade escolar e local a atender às demandas que lhes são consultadas, deliberando com percepção o que está proposto no projeto político-pedagógico, assim como acompanhando e fiscalizando os recursos financeiros e as metas que foram orientadas para o desempenho qualitativo da escola.

Com essas ponderações, o conselho escolar precisa agir com envolvimento, autonomia e argumento, participando de debates e deliberações com conhecimento. Por essa razão, a formação dos conselheiros é condição *sine qua non* para o exercício da democracia no interior da escola. Em razão disso, o sujeito, ao assumir a função de conselheiro escolar, precisa entender a pluralidade de vozes que existem em um colegiado, que deve ser autônomo e apreender a dinâmica do trabalho coletivo. Isso é um fator primordial para que esse órgão possa trabalhar pela união, com todos por um só sentido, desatando, juntos, os nós da opressão e cultivando a ação democrática com conhecimento.

Nesse entendimento, Horochovski (2007) nomeia isso de empoderamento coletivo, que empurra essa engrenagem de autonomia, participação democrática, autoestima e criticidade para resolver com sabedoria as diversas situações que surgem no cotidiano social. Para tanto, partimos da premissa de que os conselheiros escolares emergiram pela “abertura política e pelas ideias de democratização do país, os atuais conselhos de escola surgiram no início da década de 80.” (PARO, 2001, p. 79). Por conseguinte, trouxeram avanços significativos no campo da gestão democrática escolar e da preconização da gestão democrática no ensino público, lutando por uma política de educação de qualidade no Brasil.

Desse modo, oferecer “maior possibilidade de opinar, característica de um ambiente mais democrático, acaba levando os sujeitos envolvidos na educação escolar a uma postura mais participativa” (PARO, 2001, p. 73), reconhecendo a importância do colegiado escolar para o debate da melhoria da educação pública.

## **CONCLUSÃO**

O conselho escolar precisa entender a importância que desempenha democraticamente. O sucesso da escola nasce desse colegiado, bem como da participação e do diálogo que sucedem, sendo elementos-chave para a democratização. Entretanto, esse processo não acontece natural, inconsciente ou involuntariamente, visto que precisa do engajamento e do comprometimento dos conselheiros de ir além do conhecimento comum. Ainda, estes devem adentrar nas leituras científicas que proporcionam mudanças de saberes, de reconstrução de suas práticas e da ampliação da democracia na escola.

Isto posto, percebemos que o aporte teórico sobre gestão democrática é fomento para impulsionar os conselheiros à participação, mas é preciso algo mais para que aconteça a democratização escolar. É primordial que os sujeitos se sintam participantes do conselho escolar, favorecendo formações, estudos e debates com representatividade de seu segmento, e que faz parte de um órgão propulsor da democracia em prol de uma educação mais justa para os nossos estudantes.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição Federal [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal; Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 03 ago. 2021.

BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é participação**. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

HOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi. **Desatando nós**: associativismo civil, democracia e empoderamento na colônia de pescadores de matinhos, Paraná. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2007.

PARO, Vitor Henrique. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.